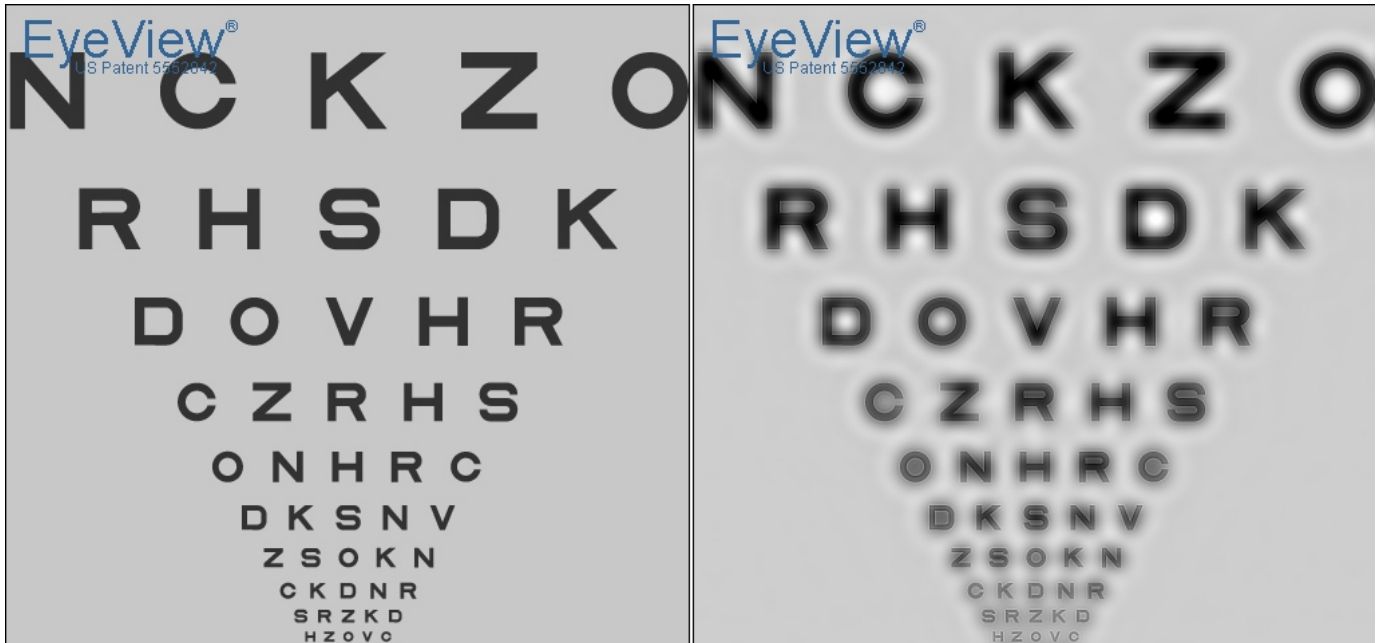


O olho, o cérebro e visão - uma visão forense



O sonho de uma carreira, a escolha da profissão ideal é feita a partir de vários parâmetros onde se consideram os heróis de nossa infância, os modelos de relacionamento, sonhos de consumo e conduta, valores éticos e sociais entre outros. Há 20 ou 30 anos, a angústia da escolha profissional já trazia grande ansiedade e, para os privilegiados, onde o curso superior era naturalmente o próximo passo a seguir, muitas opções compunham o leque “básico” a ser considerado. Hoje, há mais de 80 profissões à escolha só na relação da UFMG sem incluir dezenas de cursos técnicos profissionalizantes oferecidos por outras faculdades e escolas como o Senac, Sesi, etc.

A tecnologia nos brindou com milhares de novas oportunidades e, em contrapartida, exige cada vez mais um controle extremo no desempenho das habilidades das quais ainda depende. Neste estado de cobrança extrema onde o extraordinário está cada vez mais corriqueiro qualquer distração, dificuldade, restrição física ou

mental tem conseqüências pessoais e econômicas bem significativas.

O competitivo mercado de trabalho tornou-se extremamente exigente e intolerante com as próprias limitações humanas e temos acompanhado inúmeros casos onde estas limitações tem sido alvo de questionamento jurídicos. Há uma tendência crescente em associar avaliações oftalmológicas a processos trabalhistas nos mais diversos setores. A Acuidade Visual, parâmetro habitual para se classificar a visão como “normal”, já vem sendo considerada muito limitada no que se refere à real habilidade do indivíduo em desempenhar suas atividades rotineiras pois, embora útil para aferir a habilidade de leitura nada informa sobre as demais funções visuais.

A Tabela de Snellen, criada há 150 anos quando os primeiros recursos ópticos (óculos e lunetas por exemplo) tornaram-se acessíveis à população em geral, não tem o alcance necessário para avaliar a REAL qualidade da visão e sim com um

alcance muito mais extenso de habilidades integradas ao senso visual.

Assim, temos acompanhado com certa preocupação a confiança depositada neste teste que cobre parcialmente a função visual. Entre nossos pacientes, gostaríamos de abordar um exemplo onde uma avaliação da visão funcional tem colaborado de modo fundamental, permitindo corrigir injustiças e prevenir conseqüências mais desastrosas no exercício das mais diversas atividades profissionais.

Encaminhado por um colega oftalmologista, examinamos um rapaz de 24 anos, interpondo recurso já em instância superior visto que seria desligado do exército por ter “daltonismo absoluto”. O diagnóstico já questionado pelo competente colega oftalmologista foi contestado partir de uma série de exames mais detalhados onde a visão de cores pôde ser avaliada qualitativa e quantitativamente dentro de padrões técnicos internacionais onde o “absoluto” foi inquestionavelmente des-

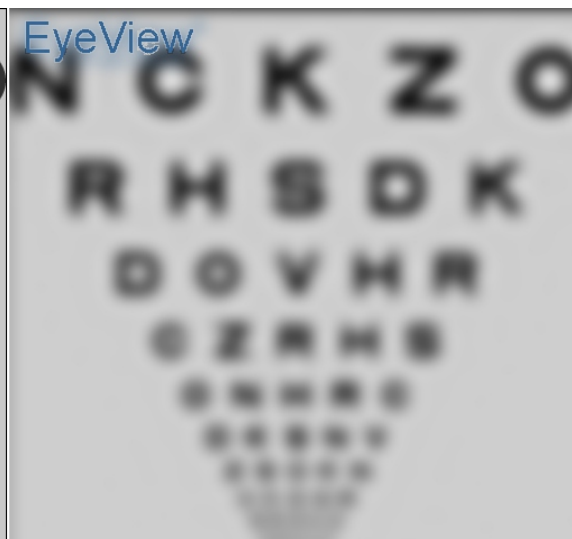


considerado. Testes de visão podem ser subjetivos pois dependem de uma correlação psicofísica dos elementos que fazem parte do processo visual: o olho que capta os estímulos visuais luminosos e o cérebro que os interpreta através de um sofisticado processo de cognição.

Um teste de Ishihara tem grande valor diagnóstico quando é realizado em condições estritas e, inclusive, não deve ser feito com a iluminação natural (solar) atingindo diretamente as pranchas, o que as desbotaria e induziria a graves erros de interpretação. Um teste visual correto,

com implicações jurídicas deve abranger o teste de sensibilidade ao contraste, regido por equações matemáticas e que pode ser transformado em gráfico passível de interpretação técnica e análise estatística. No caso deste "daltônico", o teste funcional da visão com todos os seus parâmetros, inclusive o da acuidade visual, indicou que sua visão era excelente, acima da média populacional sob condições de iluminação diurna e noturna, inclusive quando era submetido a um estímulo de iluminação mais elevada deixando- o "ofuscado" temporariamente. Atualmente, facilitando

a transferência da informação técnica para o médico não especialista, peritos, advogados e juízes estamos utilizando imagens computadorizadas que colocam lado a lado, uma imagem real em condições normais e a imagem tal qual é vista pelo paciente, representando seus handicaps visuais de maneira clara e objetiva passíveis de compreensão por todos. Apresentamos, em seguida, dois casos onde a análise da visão funcional contribuiu significativamente na conduta forense, na qualidade e segurança de vida dos pacientes envolvidos.

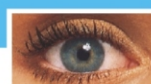


*A Dra. Márcia Reis Guimarães, especialista em Qualidade da Visão é a responsável pela emissão dos laudos periciais e profissionais e pode ser contactada pelo e-mail marciag@holhos.com.br ou pelo telefone 031-3289-2030



VOCÊ PODE VER MELHOR!

Rua da Paisagem, 220 - Vila da Serra
Belo Horizonte - Minas Gerais - Brasil
(31) 3289-2000 - www.holhos.com.br



**HOSPITAL DE OLHOS
DE MINAS GERAIS**

CLÍNICA DR. RICARDO GUIMARÃES